



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**EDITAL Nº 09/2021**  
**CAMPUS CORRENTE**  
**CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO AUXÍLIO TABLET**

A Diretoria Geral do IFPI Campus Corrente, torna público o presente Edital que regulamenta o cadastramento de estudantes para recebimento, na forma de empréstimo, de Auxílio Inclusão Digital na modalidade acesso a equipamento TABLET, conforme Instrução Normativa PROEX/IFPI Nº01, de 14 de abril de 2021.

**1. DO PÚBLICO ALVO**

1.1 O Auxílio Tablet, modalidade empréstimo, será disponibilizado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Técnico Concomitante/Subsequente e de Graduação do Campus Corrente, que manifeste interesse em ser contemplado com o empréstimo do equipamento, devido à necessidade de acesso às aulas remotas.

1.2 Para o atendimento do público alvo especificado no item 1 será levado em consideração o número de tablets disponibilizados ao Campus.

1.3 O estudante público alvo, especificado no item 1, deve apresentar os seguintes perfis, obedecendo à ordem de classificação:

I – estudantes sem acesso à internet que participam das aulas remotas por meio de atividades impressas (público já contemplado por meio do edital nº 03/2021 CACOR/IFPI);

II-estudantes beneficiados com o Auxílio Conectividade que não possuem computador/notebook/tablet para acompanhamento das aulas remotas (público já contemplado por meio dos editais nº 04/2021, 05/2021, 06/2021 e 07/2021 CACOR/IFPI);

III- estudantes ingressantes no semestre letivo 2021.2 que informaram, no ato da matrícula, ou se auto declare, possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (público alvo PNAES);

IV- estudantes veteranos, cujo ingresso foi anterior ao semestre letivo 2021.2, regularmente matriculados, que informaram, no ato da matrícula, ou se auto declare possuir uma renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (público alvo PNAES).

**2. DO AUXÍLIO TABLET**

2.1 O Auxílio Tablet, trata-se de um empréstimo do equipamento Tablet, com a finalidade de contribuir com a melhoria das condições de acesso aos meios que promovam a inclusão digital e participação dos estudantes nas aulas remotas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

2.2 O equipamento Tablet conta com as seguintes especificações: Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.

### **3 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TABLET**

3.1 Para participar do processo seletivo para concessão de empréstimo dos Tablets, o estudante deverá preencher Requerimento manifestando interesse para o Auxílio Tablet em formulário do google forms disponível no site do IFPI (link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwYpNOMNqRLJEZCyIMn037kEqUfGKv8\\_xeWBytEBHaHdaXSw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwYpNOMNqRLJEZCyIMn037kEqUfGKv8_xeWBytEBHaHdaXSw/viewform)) a partir de 20 de outubro de 2021.

3.2 No ato da inscrição os estudantes deverão anexar os seguintes documentos ao formulário:

I- Identidade

II- CPF

III- Autodeclaração de que possui renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita, conforme modelo disponível (Anexo I)

IV- Autodeclaração de que não possui equipamentos tecnológicos, tais como: computador, notebook ou tablet (Anexo II)

3.3 A seleção dos estudantes no processo seletivo será realizada respeitando-se ordem de classificação especificada no item 1.3 deste edital.

### **4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A relação dos nomes dos estudantes contemplados com o Auxílio Tablet será divulgada no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br/](http://www.ifpi.edu.br/)) dia **20 de outubro de 2021**.

4.1 Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins de entrega do equipamento Tablet ao estudante seguirá os procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Logística e Manutenção, que divulgará no site do IFPI e redes sociais as orientações sobre o processo de entrega do Tablet e da assinatura do Termo de Responsabilidade pelo estudante ou responsável legal (Anexo III).

4.2 A comunicação sobre o cronograma de entrega dos Tablets será divulgada no site e redes sociais do IFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

## **5 DOS RECURSOS**

5.1 O estudante poderá impetrar recurso no dia 28/10/2021 em relação ao resultado preliminar, mediante preenchimento de formulário (Anexo IV), e enviar para o e-mail [ae.cacor@ifpi.edu.br](mailto:ae.cacor@ifpi.edu.br), colocando no campo “assunto” a seguinte redação: “RECURSO EDITAL 09/2021 – AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL – TABLET”)

## **6 DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO AUXÍLIO TABLET:**

6.1 Trancar matrícula ou evadir-se desta instituição de ensino

6.2 Infringir normas da Organização Didática do IFPI (Resolução CONSUP nº07 de 27 de fevereiro de 2018).

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO**

7.1 O estudante **NÃO** está obrigado a aceitar a oferta do Auxílio Tablet, uma vez que, no caso da aceitação da oferta terá obrigações legais para o uso e devolução do equipamento.

7.2 O estudante que aceitar a oferta do empréstimo do equipamento tablet terá permissão de uso até o retorno das aulas presenciais e/ou quando requerido pela Instituição devendo devolver o equipamento em perfeita condições de uso.

## **8 PENALIDADES PELA NÃO DEVOLUÇÃO**

8.1 Caso o estudante não devolva o equipamento em condições de uso, ao retorno das aulas presenciais e/ou quando requerido pela Instituição, ficará com matrícula retida e, no caso de estudantes concluintes, não será expedida declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução do equipamento.

8.2 O estudante que fizer jus ao Auxílio Tablet deverá, por meio de termo de responsabilidade, comprometer-se a fazer uso adequado do equipamento, assumindo o compromisso de participação efetiva nas atividades remotas sob pena de devolver ao campus o equipamento, caso não cumpra seu compromisso acadêmico.

## **9 CRONOGRAMA**

| <b>ETAPA</b>                                             | <b>DATA</b>                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Publicação e divulgação do edital</b>                 | <b>20/10/2021</b>             |
| Preenchimento do requerimento disponível no site do IFPI | <b>20/10 a 25/10/2021</b>     |
| Divulgação do Resultado Preliminar                       | <b>27/10/2021</b>             |
| Recursos                                                 | <b>28/10/2021</b>             |
| Resultado final e divulgação do cronograma de entrega    | <b>29/10/2021</b>             |
| Cronograma de Entregas dos Tablets                       | <b>A partir de 01/11/2021</b> |

Este cronograma poderá sofrer alterações conforme o quantitativo de inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

**10 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Serviço Social, Direção Geral, Direção de Ensino e Coordenações de Cursos.

10.2 É de inteira responsabilidade do/a estudante certificar-se previamente de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer ao Auxílio Tablet.

10.3 A qualquer tempo, os estudantes beneficiados por este Edital poderão ser convocados a prestarem informações sobre o uso do equipamento e sobre o desempenho acadêmico durante o período de uso do benefício.

10.4 O/a estudante deverá ter ciência sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Corrente – PI, 20 de outubro 2021.

Laécio Barros Dias  
Geral do Campus  
(Assinatura no Original)

Anaian Antunes Bembem  
Direção de Ensino  
(Assinatura no Original)

Thanandra Costa Maranhão  
Geral do Campus  
(Assinatura no Original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
ANEXO I

Autodeclaração de Renda Bruta Familiar

Nome:

Relação com o estudante: ( ) O próprio estudante / ( ) Pai / ( ) Mãe / ( ) Responsável

CPF:

Endereço:

Telefone:

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do **Auxílio Inclusão Digital na modalidade acesso a equipamento TABLET** do IFPI Campus Corrente, que o estudante \_\_\_\_\_ pertence a um grupo familiar composto pelo total de \_\_\_\_\_ pessoas, cujo o rendimento mensal bruto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Estou ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Corrente-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
ANEXO II

**AUTO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, declaro que não disponho de equipamento tecnológico (computador, notebook ou tablet) e venho por meio deste solicitar o Auxílio Tablet, do Instituto Federal do Piauí/Campus Corrente, conforme Instrução Normativa PROEX/IFPI Nº 01, de 14 de Abril de 2021.

Declaro que estou ciente de que o equipamento tecnológico tem a finalidade educacional e que, portanto, não irei solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFPI. Caso venha solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFPI, entregarei o equipamento em condições de uso, no ato do procedimento.

Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

Corrente-PI \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO III  
TERMO DE RESPONSABILIDADE - EMPRÉSTIMO DE TABLET

**DADOS DO(A) ESTUDANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nome social (opcional): \_\_\_\_\_  
Nome do responsável (estudante idade inferior a 18 anos): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço atual: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone alternativo: \_\_\_\_\_

Pelo presente, confirmo o recebimento do(s) equipamento(s) abaixo especificado(s), de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Corrente, para uso nas atividades pedagógicas Não presenciais **em perfeito estado de conservação e funcionamento**, mediante empréstimo, responsabilizando-me em devolvê-lo(s) em iguais condições quando cessar a excepcionalidade em razão da pandemia.

O empréstimo é pessoal e intransferível, não podendo o(s) equipamento(s) serem cedidos, transferidos ou emprestados a terceiros.

Comprometo-me a devolver ao campus o(s) equipamento(s) quando do retorno das atividades presenciais regulares no IFPI ou quando forem solicitados, nas mesmas condições em que estavam quando recebido, ou seja, em perfeitas condições de uso, **respondendo pelos danos ou prejuízos causados**.

No caso de extravio ou perda do(s) equipamento(s), comprometo-me a realizar o registro por meio de abertura de Boletim de Ocorrência (BO) em delegacia especializada e apresentá-lo ao Setor competente do campus para fins de regularização.

Declaro que estou ciente de que o equipamento tecnológico tem a finalidade educacional e que, portanto, não irei solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFPI. Caso venha solicitar o trancamento do curso ou desligamento do IFPI, entregarei o equipamento em condições de uso, no ato do procedimento.

Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

**DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a cessão para o(a) estudante acima identificado(a) dos direitos de uso e gozo do(s) equipamento (s) descritos a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                        | Nº DE IDENTIFICAÇÃO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01   | Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria. |                     |
| 02   | CARREGADOR                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |

Corrente-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

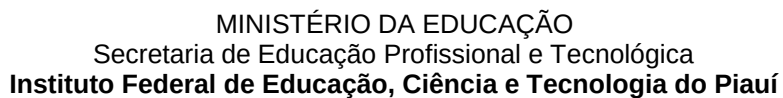
Assinatura do servidor responsável pela entrega do equipamento/Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) estudante e/ou responsável pelo recebimento do equipamento

Caso a assinatura seja do responsável, preencher:

Grau de parentesco em relação ao estudante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ nº de telefone: \_\_\_\_\_



## RECURSO RESULTADO PRELIMINAR

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura do estudante ou responsável legal